LEI Nº 2887, DE 10 DE MAIO DE 2005

Institui o Dia Municipal do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 28 de junho como do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Município de Juazeiro do Norte.

§ 1º – O dia do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual passará a integrar o calendário de eventos oficiais do Município de Juazeiro do Norte

§ 2º - O Executivo municipal, através de seus órgãos competentes promoverá a sua divulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO MACÊDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 11/05/2005